

DECRETO Nº 38/79

DECLARA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE, PREFEITO MUNICIPAL DE
QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO /
COM O INCISO IV, DO ART. 70, DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.975, MAIS O QUE /
PREVÊ O CAPUT DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 590
DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO; E, AINDA O QUE DISPÕE
A ALÍNEA I DO § 5º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE
21 DE JUNHO DE 1.941, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PE-
LA LEI FEDERAL Nº 6.602, DE 07 DE DEZEMBRO DE /
1.978, COM O ACRÉSCIMO DO § 1º, DO ART. 5º, DO DE-
CRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941;

DECRETA:

- ART. 1º - FICA DESAPROPRIADA, COMO DESAPROPRIADA ESTÁ, POR UTILIDADE PÚBLICA, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA COMPREENDIDA PELO LOTE URBANO Nº 06 (SEIS) DA QUADRA Nº 30 (TRINTA) QUE CONSTA PERTENCER A DEVINO ECCO E SUA ESPOSA.
- ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM,
26 DE DEZEMBRO DE 1.979

Euclides B. Bodanese
EUCLIDES BENJAMIN BODANESE
PREF. MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO
EM DATA SUPRA

Lutz Jose Moro
LUTZ JOSE MORO